

PORTARIA UEMS N. 009/2022, de 25 de abril de 2022.

Dispõe sobre constituição de comissão para estudo da viabilidade de oferta de extensão do Curso de Direito da Unidade Universitária de Naviraí para o município de Iguatemi.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para elaboração de estudo de viabilidade de extensão de oferta do Curso de Direito da Unidade Universitária de Naviraí para o município de Iguatemi.

Art. 2º A Comissão de que trata esta portaria fica constituída pelos seguintes membros:

Nome dos Integrantes	Entidade/Órgão	Titular/Suplente
Fernando Machado de Souza	UEMS	Titular
Lauro Joppert Swensson Júnior	UEMS	Titular
Luciane Rissoto dos Santos	Prefeitura Municipal de Iguatemi	Titular
Manuel Munhoz Caleiro	UEMS	Titular
Raquel de Freitas Manna	UEMS	Titular
Wander Matos de Aguiar	UEMS	Titular

Art. 3º A professora Raquel de Freitas Manna exercerá a presidência da Comissão.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor

PORTARIA PROAP-UEMS N. 061, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Designa servidor para ser o responsável pela fiscalização da execução da obra, objeto do Contrato n. 1752/2022/UEMS – GCONT 17508 – Processo 29/062832/2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de acompanhamento e fiscalização da obra de construção de bloco de laboratórios didáticos e salas de aula para o curso de graduação em engenharia de alimentos da UEMS, na Unidade universitária de Naviraí, objeto do contrato administrativo n. 1752/2022/UEMS – GCONT 17508, Processo 29/062832/2021.

Função	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia	Wagner Luiz Manara – CREA nº 27190/D-PR V. 9030-MS	Técnico de Nível Superior	92502021

Art. 2º Compete ao fiscal acima designado, a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 25 de abril de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

Portaria UEMS-PROPI nº 31/2022, de 25 de abril de 2022.

Constitui comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo, destinado ao ingresso de Alunos Regulares do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação Científica e Matemática, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, para o ano letivo de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo destinado ao ingresso de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação Científica e Matemática, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Eliane Cerdas	Presidente
João Mianutti	Vice-Presidente
Edvoneete Souza de Alencar	Membro
Gilmar Praxedes Daniel	Membro
Adriana Marques de Oliveira	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 25 de abril de 2022.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PORTARIA PROE-UEMS N. 57, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Matemática, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Nova Andradina da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n.º 020/2022, de 19 de abril de 2022, da Coordenação do Curso de Matemática, Licenciatura, da Unidade Universitária de Nova Andradina, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Prof. José Felice, Profª. Márcia Santos Melo como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de graduação em Matemática, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Nova Andradina, constituída pela Portaria PROE-UEMS N.º 72, de 16 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 9.904 de 17 de maio de 2019, p. 18. Portaria PROE-UEMS N.º 80, de 20 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 10.516 de 24 de maio de 2021, p. 49.

Portaria PROE-UEMS N.º 160, de 06 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 10.654 de 13 de outubro de 2021, p. 73.

Art. 2.º Incluir Profª. Marisa Raquel de Melo Pereira, Profª. Giseli Fermino Coelho na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 20 DE ABRIL DE 2022.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 58, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Ciências Biológicas, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Coxim da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n.º 15/2022, de 19 de abril de 2022, da Coordenação do Curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, da Unidade Universitária de Coxim, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1º Excluir Prof. Juliana Roberta Paes Fujihara, Prof. João Donizete Denardi, Profª. Suzana Neves Moreira como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de graduação em Ciências Biológicas, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Coxim, constituída pela Portaria PROE-UEMS N.º 122, de 02 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 9.958, de 06 de agosto de 2019, p. 31 e 32 e Portaria PROE-UEMS N.º 034, de 07 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.141, de 08 de abril de 2020, p. 19 e 20; Portaria PROE-UEMS N. 116, de 09 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 10.275, de 10 de setembro de 2020, p. 30.

Art. 2º Incluir Profª. Jane Rodrigues da Silva, Prof. Evaldo Benedito de Souza na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 20 DE ABRIL DE 2022.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

PORTARIA PROPPI/UEMS N. 31, de 26 de abril de 2022.

Constitui Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* Mestrado em Agronomia da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Cassilândia.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* Mestrado em Agronomia da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Cassilândia.

Art. 2º A Comissão de que trata esta portaria fica constituída pelos seguintes membros:

Nome	Categoria	Membro
Edilson Costa	Docente	Presidente
Cássio de Castro Seron	Docente	Titular
Murilo Battistuzzi Martins	Docente	Titular
Eduardo Pradi Vendruscolo	Docente	Titular
Juliana Rocha Andrade	Discente	Titular
Bárbara Stela Rodrigues Barbosa Rezende	Técnico	Titular

Art. 3º Esta comissão realizará das seguintes ações:

- I - Acompanhar as publicações do Grupo de Trabalho Autoavaliação da CAPES, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras normatizações pertinentes;
- II - Aplicar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-graduação da UEMS anualmente;
- III - Elaborar Relatório com a análise dos dados para a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da UEMS;
- IV - Encaminhar à Divisão de Pós-graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação o Relatório no prazo estipulado para providências correlatas;
- V - Aprimorar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-graduação da UEMS;
- VI - Envolver os docentes, discentes e técnicos vinculados ao Programa no processo de Autoavaliação;
- VII - Divulgar na página eletrônica do Programa e, opcionalmente em outros meios, os dados oriundos da aplicação e análise do Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-graduação da UEMS.

Art. 4º A Comissão terá 24 meses (vinte e quatro meses) para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 26 de abril de 2022.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Portaria UEMS-PROPI n° 33/2022, de 26 de abril de 2022.

Constitui comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo, destinado ao ingresso de Alunos Regulares do Programa de Pós-graduação stricto sensu em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos,(PPGDRS), Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Ponta Porã, para o ano letivo de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para organizar, coordenar e supervisionar o Processo Seletivo destinado ao ingresso de Alunos Regulares do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos,(PPGDRS), Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Ponta Porã.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Profa. Dra. Rosele Marques Vieira	Presidente
Profa. Dra. Eliana Lamberti	Membro
Prof. Dr. Carlos Otávio Zamberlan	Membro
Prof. Dr. Jonattan Rodriguez Castelli	Membro
Prof. Dr. Paulo Fernando Jurado da Silva	Membro
Prof. Dr. Moisés Centenaro	Membro (suplente)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 26 de abril de 2022.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 025-SEC/2022

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a BINAMIK TECNOLOGIA LIMITADA - ME – Florianópolis - SC.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2022

DATA DE VIGÊNCIA: 24 de abril de 2027 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof^a. Dr^a. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Fabio Heitor Weber (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 026-SEC/2022

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC-AR/MS – Campo Grande - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2022

DATA DE VIGÊNCIA: 24 de abril de 2027 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof^a. Dr^a. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Vitor dos Santos de Mello Junior (Organização Concedente).

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 009/2022
Processo nº 23/104.433/2006

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a empresa VETORIAL SIDERURGIA LTDA, CNPJ 03.543.379/0001-74.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Metalurgia área útil acima de 10.000,00 m², empreendida pela empresa VETORIAL SIDERURGIA LTDA, localizada no Município de Corumbá/MS, fundamentado em Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental- EIA/RIMA, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação (LI) ampliação nº 71/032669/2021.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000; Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2020; Lei Estadual 3.709 de 16 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16.07.2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18.12.2012, Resolução SEMAC nº 002, de 30 de janeiro de 2014 e alterações.

VALOR REFERENCIAL: R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais).

GRAU DE IMPACTO: 0,786% (zero vírgula setecentos e oitenta e seis por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 628.800,00 (seiscentos e vinte e oito mil e oitocentos reais), 14.079,72 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de março/2022 é de R\$ 44,66.

META: Unidade de Conservação.

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses.

DATA DE ASSINATURA: 18.04.2022.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF 694.157.491-72; RONARO MACHADO CORRÊA, CPF 012.191.116-00.

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO IVINHEMA

CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO IVINHEMA - CBH IVINHEMA, no uso de suas atribuições, convoca todos os seus membros para **11ª Reunião Extraordinária**, a ser realizada em **05 de maio de 2022**, às **08 horas**, no **Auditório da Embrapa Agropecuária Oeste (Rodovia BR 163 Km 253 6 s/n)**

– Dourados/MS.

PAUTA:

- 1) Eleição da nova Diretoria do CBH-Ivinhema.

A secretaria executiva solicita aos senhores, por gentileza, à confirmação ou justificativa de ausência, através do telefone 3318-6142 ou pelo e-mail: cbhrioivinhema@gmail.com.

Campo Grande, 20 de abril de 2022.

SIDENEI AMBROSIO TAMBOSI
Presidente do CBH do Rio Ivinhema

COMITÊ DE BACIA DO RIO IVINHEMA

CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO IVINHEMA - CBH IVINHEMA, no uso de suas atribuições, convoca todos os seus membros para **37ª Reunião Ordinária**, a ser realizada em **05 de maio de 2022**, às **09:30min**, no **Auditório da Embrapa Agropecuária Oeste (Rodovia BR 163 Km 253 6 s/n) – Dourados/MS**.

PAUTA:

- 1- Aprovação da ATA - 36ª Reunião Ordinária;
- 2- Apresentação dos ESTUDOS DE ENQUADRAMENTO – Diagnóstico, Prognóstico e Proposições da MBH do Córrego Vacarias e Jovino Dias;
- 3- Informes Gerais:

A secretaria executiva solicita aos senhores, por gentileza, à confirmação ou justificativa de ausência, através do telefone 3318-6142 ou pelo e-mail: cbhrioivinhema@gmail.com.

Campo Grande, 20 de abril de 2022.

SIDENEI AMBROSIO TAMBOSI
Presidente do CBH do Rio Ivinhema

RESOLUÇÃO CERH/MS Nº 70, de 20 de abril de 2022

Aprova o cumprimento das Metas de Gestão de Água no âmbito do Sistema Estadual do PROGESTÃO - 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MATO GROSSO DO SUL – CERH, no uso de suas atribuições legais, e considerando as deliberações da 48ª Reunião Ordinária realizada em 20 de abril de 2022;

Considerando adesão do Estado de Mato Grosso do Sul ao Pacto Nacional de Gestão das Águas pelo DECRETO 13.649 de 6 de junho de 2013;

Considerando que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH/MS) acompanhar e atestar o cumprimento das metas contratuais do PROGESTÃO;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cumprimento do quadro de Metas de Gestão de Água no Âmbito do Sistema Estadual, a Aplicação dos Recursos Financeiros do PROGESTÃO e as Metas de Investimentos referentes ao Período 2021, conforme anexos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2022.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário Estadual de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/MS

ANEXOS



Formulário de Autoavaliação
Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

2021

Quadro-Resumo

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
1.1) Organização Institucional	4
1.2) Gestão de Processos	3
1.3) Arcabouço Legal	3
1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5
1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	4
1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	1
1.7) Comunicação Social e Difusão de informações	2
1.8) Capacitação	3
1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	3

META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
2.1) Balanço Hídrico	2
2.2) Divisão Hidrográfica	3
2.3) Planejamento Estratégico	3
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	4
2.5) Planos de Bacias	2
2.6) Enquadramento	3
2.7) Estudos Especiais de Gestão	3

META II.3 – Variáveis de Planejamento

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
3.1) Base Cartográfica	4
3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	3
3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	4
3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4
3.5) Sistema de Informações	3
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2
3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3
3.8) Gestão de Eventos Críticos	3

META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	4
4.2) Fiscalização	3
4.3) Cobrança	1
4.4) Sustentabilidade Financeira	3
4.5) Infraestrutura Hídrica	2
4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	2
4.7) Programas e Projetos Indutores	3

META II.5 – Variáveis Operacionais

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

JAIME ELIAS VERRUCK
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MS



Formulário de Autodeclaração
Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/2º ciclo

2021

Quadro-Resumo

Variáveis	Valor Declarado (Autodeclaração)
1) Organização Institucional do Sistema de Gestão	
2) Comunicação Social e Difusão de informações	
3) Planejamento Estratégico	
4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	
5) Sistema de Informações	R\$ 505.500,00
6) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	
7) Fiscalização	
TOTAL	R\$ 505.500,00

OK! (valor superior ao repasse)

Metas de Investimentos (valor mínimo de R\$ 25 mil por ano)

André Borges Barros de Araújo
Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Jaime Elias Verruck
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MS

APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO EM 2021		
Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul		
Discriminação das Despesas (em R\$)		2021
Diárias	Sub-total	24.804,92
	Viagem de campo (Fiscalização em atividades de recursos hídricos e segurança de barragens)	24.804,92
	Participação em reuniões (especifique as reuniões)	
	Outros (Especifique)	
Passagens	Sub-total	0,00
	Viagem de campo (Fiscalização em atividades de recursos hídricos e segurança de barragens)	
	Participação em reuniões (especifique as reuniões)	
	Outros (Especifique)	
Material de consumo	Sub-total	0,00
	Material de expediente	
	Material de apoio a trabalhos de campo	
	Combustível	
	Outros (Especifique)	
Material permanente	Sub-total	0,00
	Mobiliário	
	Equipamentos de informática	
	Veículos, barco etc. (Especifique)	
	Outros (Especifique)	
Despesas com imóveis	Sub-total	0,00
	Aquisição (Especifique)	
	Projetos, obras e reformas (Especifique)	
	Outros (Especifique)	
Contratação de pessoal	Sub-total	727.827,11
	Pessoa física (Consultores, bolsistas etc.)	
	Pessoa jurídica (Contrato de prestação de serviços, Acordos de Cooperação Técnica, Termos de Colaboração etc.)	
	Contratação de estagiários	
	Outros (Contratação de servidores temporários - Analistas de recursos Hídricos)	727.827,11
Serviços de informática	Sub-total	0,00
	Manutenção de servidores, computadores e outros equipamentos de informática	
	Contratação de serviços para elaboração de sistemas ou módulos específicos (especifique)	
	Aquisição de licença de softwares (especifique)	
	Outros (Especifique)	
Serviços de comunicação	Sub-total	0,00
	Manutenção de portal de internet para divulgar ações relacionadas à gestão dos recursos hídricos	
	Publicação de boletins/ revistas/ folders etc. (Especifique)	
	Assessoria de imprensa	
	Divulgação de campanhas (Especifique)	
	Elaboração de vídeos educativos (Especifique)	
Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	Sub-total	0,00
	Realização de eventos (Especifique o evento)	
	Realização de capacitações e treinamentos (Especifique as ações)	
	Despesas com suporte nutricional (Café break, brunch etc.)	
	Diárias para participação em eventos de capacitação (Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns etc.) - Especifique os eventos	
	Passagens para participação em eventos de capacitação (Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns etc.) - Especifique os eventos	
	Outros (Especifique)	

APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO EM 2021		
Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul		
Discriminação das Despesas (em R\$)		2021
Despesas com Conselhos, comitês e outros organismos colegiados	Sub-total	0,00
	Despesas com reuniões (especifique)	
	Despesas com atualização de informações do CERH/Comitês/Organismos Colegiados no portal de internet	
	Despesas com suporte nutricional (Coffee break, brunch etc.)	
	Diárias para participação de membros de Comitês e CERH em eventos (especifique os eventos)	
	Passagens para participação de membros de Comitês e CERH em eventos (especifique os eventos)	
Outros (Especifique)		
Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	Sub-total	0,00
	Estudos e projetos em recursos hídricos (Especifique)	
	Planos de bacia hidrográfica	
Outros (Especifique)		
Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação	Sub-total	0,00
	Contratação de empresa para serviços de operação e manutenção da rede hidrometeorológica e da sala de situação	
	Aquisição de peças e equipamentos para operação e manutenção da rede hidrometeorológica e da sala de situação	
	Diárias para viagem de campo (Operação e manutenção da rede hidrometeorológica)	
	Passagens para viagem de campo (Operação e manutenção da rede hidrometeorológica)	
Outros (Especifique)		
Despesas com monitoramento da qualidade da água	Sub-total	0,00
	Contratação de empresa para serviços de monitoramento da qualidade da água	
	Contratação de empresa para análises laboratoriais	
	Aquisição de equipamentos e materiais de laboratório e de consumo	
	Diárias para viagem de campo (Monitoramento da qualidade da água)	
	Passagens para viagem de campo (Monitoramento da qualidade da água)	
Outros (Especifique)		
Outras despesas	Sub-total	9.300,00
	Manutenção ou aluguel de veículo, barco etc. (Especifique)	9.300,00
	Serviços de conservação e limpeza	
	Outros (Especifique)	
TOTAL DAS DESPESAS		761.932,03
Discriminação das Receitas (em R\$)		2021
SALDO PROGESTÃO EM 31/DEZEMBRO DO ANO ANTERIOR		2.199.428,43
PARCELA(S) PROGESTÃO TRANSFERIDA NO ANO		956.521,60
RENDIMENTOS TOTAL AO FINAL DO ANO		60.475,15
TOTAL DAS RECEITAS		3.216.425,18
SALDO PROGESTÃO 2021		2.454.493,15

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 014/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.96 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Cancelamento da empresa abaixo, efetuado através da PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 011/2020, de 17/04/2020, publicada no D.O.E nº. 10153, de 23/04/2022, páginas 44 a 114, de 23/04/2020:

NOME	NIRE	CIDADE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS QUALITY EIRELI	5460021642-4	P. PORÃ

Campo Grande/MS, 25 de abril de 2022

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente da JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 43/2022 – SAD/FUNSAU/MS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS – FUNSAU/MS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada abaixo, nomeada, por ordem judicial, por meio do Decreto "P" n. 379, de 13 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.808, de 20 de abril de 2022, para realizar a INSPEÇÃO MÉDICA e a POSSE, em cumprimento à decisão proferida nos autos dos Mandados de Segurança n. 1406317-92.2018.8.12.0000, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. A candidata convocada deverá observar as restrições e os procedimentos de biossegurança vigentes no território do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados ao enfrentamento da doença Covid-19, em virtude da evolução da situação de enfrentamento à mencionada doença e, especialmente, o seguinte:

- uso obrigatório de máscara;
- para evitar aglomerações nos locais de realização da Inspeção Médica e da Posse, será permitida somente a entrada e permanência da candidata convocada, vedada a presença de acompanhantes;
- nas datas especificadas para a realização da Inspeção Médica e da Posse, a candidata deverá levar sua própria caneta esferográfica de tinta azul ou preta, para o preenchimento e assinatura dos formulários necessários.

2. Da candidata

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares

Função: Médico - Nefrologista

Município: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classif.
053351164667	HELOÍSA FUJINAKA	1

3. Da Inspeção Médica**3.1 – Do local, data e horário:**

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV

Rua: Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS

Data: 11/5/2022

Horário: 10 horas.

3.2. A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Diretoria de Perícia Médica Previdenciária do Estado de Mato Grosso do Sul - DPMP/AGEPREV.

3.3. A candidata convocada, munida da Carteira de Identidade e usando trajes de banho (maiô de duas peças), deverá apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
- raio-X da coluna cervical, com laudo;
- ultrassom de ombro, cotovelo e punho bilateral, com laudo;
- avaliação oftalmológica por especialista, com laudo;
- avaliação de saúde mental, com laudo de Médico Psiquiatra;
- hemograma completo;
- glicemia (jejum);
- eletrocardiograma, com laudo, para candidatos acima de 40 anos;
- machado Guerreiro;
- VDRL (sorologia para Lues);
- exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo *ecstasy*, MDMA, MDA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias;
- raio X de tórax com laudo;
- ureia/creatinina (função normal);
- TGO/TGP/Fosfatase alcalina (função Hepática);
- hepatite B e C, anti HBS.

3.4. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

3.5. Não serão aceitos exames realizados a mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

4. Da Posse

4.1. Do local, data e horário:

Local: Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – Coordenadoria de Gestão do Trabalho

Av.: Engenheiro Luthero Lopes, 36 – Bairro: Aero Rancho V, Campo Grande/MS;

Data: 11/5/2022;

Horário: 14h.

4.2. A candidata apta deverá comparecer para a posse na data e local mencionados no item anterior, onde apresentará o original e 01 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) Cadastramento no CIC/CPF;
- d) Cadastramento no PIS/PASEP;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- g) Cadastramento no CIC/CPF do cônjuge e dos dependentes, quando couber;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- i) Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- j) Duas cópias do Comprovante de escolaridade com a formação exigida para o exercício do cargo (Diploma e Histórico Escolar);
- k) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- n) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de MS;
- o) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.

4.2.1. A candidata apta deverá apresentar somente o original dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Aptidão expedida pela junta médica;
- b) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;
- c) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição, disponível no site http://www.concursos.ms.gov.br/?location=editais_complemento&concurso=66;
- d) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos o do cônjuge e dos filhos, disponível no site http://www.concursos.ms.gov.br/?location=editais_complemento&concurso=66, Acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2020 (quando couber);
- e) Ficha de Cadastro para Posse e Implantação na Folha de Pagamento, disponível no site http://www.concursos.ms.gov.br/?location=editais_complemento&concurso=66, devidamente preenchida (digitada) e assinada;
- f) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- g) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- h) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- i) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

5. A candidata convocada deverá comparecer nos locais, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com a concursada, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização